

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
CURSO DE DIREITO**

**ATA N° 216**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às 17h30min, na sala da Coordenação, realizou-se a ducentésima décima sexta reunião do Colegiado do Curso de Direito, em caráter ordinário, com a seguinte pauta: 1) Láurea Acadêmica; 2) Pré-Requisitos; 3) 50 Anos do Curso de Direito da UFSM; 4) Critérios para Ingresso/Reingresso 02/11 (11 vagas no diurno) e 5) Dispensa de disciplinas da UNIFRA (02/10); com a presença do signatário, das Profs. Maria Ester Toaldo Bopp e Jânia Maria Lopes Salданha. **Pauta 1)** O acadêmico representante dos discentes no Colegiado – Rodrigo Almeida – foi indicado relator nos pedidos de Láurea Acadêmica apresentados pelas alunas Nathalie K.Nedel e Tatiana Dibi Schwark. **Pauta 2)** O Coordenador relatou a ocorrência de várias falhas no sistema, com relação aos pré-requisitos, o que determinou no cancelamento de matrícula de dez (10) alunos, em algumas disciplinas. De tal decisão, recorreram a esse Colegiado a acadêmica Gilcéea Glória Silva (2910566) e Vínius Ruas Duarte (2952042), cujos pleitos foram indeferidos, por unanimidade, forte no entendimento de que, detectada eventual irregularidade, deve a mesma ser regularizada, situação que não é nova no Curso, infelizmente, tendo os alunos ciência da inadequação e, das consequências. A Profª. Maria Ester ficou encarregada de rever a sequência aconselhada e detectar eventuais inconsistências ainda persistentes. **Pauta 3)** O Coordenador informou aos demais que na primeira quinzena de dezembro será realizada uma solenidade comemorativa aos 50 anos do Curso de Direito da UFSM, com o descerramento de uma placa alusiva à data, um coquetel, a inauguração de uma Galeria dos Coordenadores e a exibição de um vídeo, caso hajam contribuições (material audiovisual) para tanto. **Pauta 4)** Depois de várias discussões, acerca de modalidades de seleção adotadas em outras oportunidades, entenderam os presentes, por unanimidade, que a melhor forma de acesso, por ser mais justa e por estar mais de acordo com a estrutura do curso.

seria, por ordem: transferência de turno, transferência de IES federal, evadidos do próprio Curso, a no máximo 4 anos e transferência entre Cursos do próprio CCSH, devendo ser observados critérios de classificação como carga horária mínima e máxima e médias. **Pauta 5)** Por provocação da aluna Noemi de Freitas Santos (2010520575), foram detectados problemas referentes a dispensa de disciplinas no processo seletivo de Ingresso/Reingresso 02/10, de alunos oriundos da UNIFRA, consistente, mais especificamente, no fato de que alguns foram dispensados das disciplinas de Introdução à Ciência Política e Direito Civil – Parte Geral, e outros não. Diante das situações irregulares, resolveu o Colegiado, por unanimidade, adotar posição única; no sentido de rever os deferimentos, já que, cotejando-se as mesmas (conteúdo e carga-horária) conclui-se não haver mesmo equivalência. Eventuais disciplinas cursadas com base na consideração daquelas como pré-requisitos serão mantidas, mas as matrículas efetuadas neste semestre – sob a situação equivocada elatada – serão canceladas. Nada mais tendo sido discutido e, pois, devendo constar, eu, José Luiz de Moura Filho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

